

CORRIDA E CAMINHADA DA MAGIA DO NATAL



REGULAMENTO GERAL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO	2
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS.....	2
CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO	2
CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES	3
CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS	4
CAPÍTULO VI – DO PERCURSO.....	4
CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO	4
CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO	5
CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 – Este regulamento é o conjunto das disposições que rege a **CORRIDA E CAMINHADA DA MAGIA DO NATAL**, que será realizada a partir das 8 **horas** no dia 21 de dezembro, na Rua Coberta, Av. 15 de Novembro, Centro, Nova Petrópolis.

A prova acontecerá com qualquer tempo.

Art. 2 – A **CORRIDA E CAMINHADA DA MAGIA DO NATAL** é promovida pela Associação NOVA Esportes Recreação e Lazer e Nova Runners, com o apoio da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3 – Objetivos:

- a) Promover a qualidade de vida da comunidade em geral por meio do esporte;
- b) Incentivar a prática da corrida de rua e caminhada;
- c) Promover a integração, o lazer e o entretenimento aos participantes.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO

Art. 4 – A coordenação Geral da **CORRIDA E CAMINHADA DA MAGIA DO NATAL** é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- a) Fábio Roese, Coordenador da Nova Runners;
- b) Odilson Soares, Coordenador da Trichip Cronometragem.

Art. 5 – Compete à coordenação geral:

- a) Coordenar a execução do evento;
- b) Prover junto com os parceiros os recursos necessários para a execução da prova;
- c) Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6 – As inscrições para a **CORRIDA E CAMINHADA DA MAGIA DO NATAL** serão aceitas **até às 18h dia 14 de dezembro de 2025** ou até atingir o limite máximo atletas, devendo ser feitas exclusivamente através do site <https://www.ticketsports.com.br>

DAS INSCRIÇÕES E SEUS VALORES E PRAZOS

LOTE 1 Até 2/11

LOTE 2 Até 30/11

LOTE 3 Até 14/12

Na Categoria acima de 60 anos terá um desconto de 50%, com inscrição diretamente no site.

Na categoria PCD deverá enviar Laudo médico atualizado com CID, para WhatsApp: 54 991074009
desconto de 50%.

6.1 O pagamento da taxa de inscrição para a **CORRIDA E CAMINHADA DA MAGIA DO NATAL** terá o valor de LOTE 1: R\$ 85,00, LOTE 2 R\$ 95,00, (COM CAMISETA) inscrição com camiseta até o dia 30/11, e LOTE 1: R\$ 50,00, LOTE 2 R\$ 55,00, LOTE 3 R\$ 60,00 (SEM CAMISETA) e deverá ser pago através do site <https://www.ticketsports.com.br/> , equipes podem solicitar planilha para o Professor Fábio Roesse pelo WhastApp 54 991074009

6.2 A inscrição dá direito ao kit, composto por: medalha de participação, numeral de peito e chip, e camiseta opcional.

6.3 Inscrição da categoria infantil terá valor de R\$ 65,00 (COM CAMISETA), R\$ 30,00 (SEM CAMISETA), independente do lote.

Art. 7 – Ao fazer a inscrição, o atleta isentará os organizadores da prova de qualquer responsabilidade por dano físico, material ou moral sofrido antes, durante ou após a realização da corrida.

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS

Art. 8 – A prova será composta pela distância: 4km e 8km, nos naipes masculino e feminino.

Art. 9 – As categorias por faixa etária serão determinadas pelo ano de nascimento, conforme tabela abaixo:

CATEGORIAS DA CORRIDA	
MASCULINO	FEMININO
15 a 19 anos – Nascidos entre 2010 e 2006	15 a 19 anos – Nascidos entre 2010 e 2006
20 a 24 anos – Nascidos entre 2005 e 2001	18 a 24 anos – Nascidos entre 2005 e 2001
25 a 29 anos – Nascidos entre 2000 e 1996	25 a 29 anos – Nascidos entre 2000 e 1996
30 a 34 anos – Nascidos entre 1995 e 1991	30 a 34 anos – Nascidos entre 1995 e 1991
35 a 39 anos – Nascidos entre 1990 e 1986	35 a 39 anos – Nascidos entre 1990 e 1986
40 a 44 anos – Nascidos entre 1985 e 1981	40 a 44 anos – Nascidos entre 1985 e 1981
45 a 49 anos – Nascidos entre 1980 e 1976	45 a 49 anos – Nascidos entre 1980 e 1976
50 a 54 anos – Nascidos entre 1975 e 1971	50 a 54 anos – Nascidos entre 1975 e 1971
55 a 59 anos – Nascidos entre 1970 e 1966	55 a 59 anos – Nascidos entre 1970 e 1966
60 a 64 anos – Nascidos entre 1965 e 1961	60 a 64 anos – Nascidos entre 1965 e 1961
65 a 69 anos – Nascidos entre 1960 e 1956	65 a 69 anos – Nascidos entre 1960 e 1956
70 anos ou mais – Nascidos a partir de 1955	70 anos ou mais – Nascidos a partir de 1955

Categoria infantil: 500 metros (nascidos em 2017, 2016, 2015 e 2014) 1km (nascidos em 2013, 2012 e 2011) nos naipes masculino e feminino.

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

Art. 10 – O percurso da Corrida será de **4km e 8km**, com largada e chegada na Rua Coberta.

CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO

Art. 11 – O credenciamento/retirada do kit para a CORRIDA e CAMINHADA deverá ser feito

das **6h45min até 8 horas** mediante apresentação de documento com foto (impreterivelmente).

Art. 12 – A largada da **CORRIDA E CAMINHADA DA MAGIA DO NATAL** acontecerá **às 8 horas 30 minutos**.

Art. 13 – A cerimônia de premiação acontecerá após o encerramento da prova.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 14 – A premiação da prova será constituída de:

14.1. Medalha de participação a todos atletas que concluírem a Corrida e a Caminhada;

14.2. Medalhas para os três primeiros classificados na distância de 4km e 8km, naipes e faixa etária;

14.3. Troféus para os cinco primeiros colocados no geral, na distância dos 4km e 8km, nos naipes masculino e feminino;

14.4. Os atletas premiados no Geral não participarão da premiação por categoria faixa etária;

14.5. Será concedido troféu para as 3 maiores equipes.

14.6. Categoria infantil medalhas para os 5 primeiros colocados em cada categoria.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – Para homologação dos resultados na disputa pela classificação **Geral** será utilizado o tempo **bruto** (ordem de chegada), já para os resultados da classificação por **Categoria/Faixa Etária** será utilizado o tempo **líquido** definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Art. 16 – Os participantes deste evento estarão cientes de que suas imagens poderão ser utilizadas para fins de divulgação em momento posterior, sem que isso acarrete qualquer

espécie de indenização.

Art. 17 – Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral, não cabendo qualquer recurso das decisões da mesma.